



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Rua 14 de Julho, nº 150 - Enseada dos Marinheiros - Coqueiros - Florianópolis/ SC - CEP 880075-010
Telefone: (48) 3877 9000 - www.ifsc.edu.br

PROCESSO Nº 23292.014883/2023-05
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2023/AT-GAB

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE SANTA
CATARINA - IFSC E O(A) EMPREGAR JÁ ESTÁGIOS E
EFETIVOS LTDA PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS
CURRICULARES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**, doravante denominado IFSC, situado na Rua 14 de Julho, 150 - Coqueiros, Florianópolis - Santa Catarina. CEP: 88075-010, CNPJ nº. 11.402.887/0001-60, neste ato representado pelo seu Reitor, o Sr. MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR, nomeado pelo Decreto de 09/08/2021 do MEC, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF [REDAZIDO], e de outro a **EMPREGAR JÁ ESTÁGIOS E EFETIVOS LTDA**, doravante denominado **Agente de Integração**, inscrita no CNPJ nº 22.369.844/0001-47, com sede no endereço Rua: Tibagi, nº 3451, na cidade de Votuporanga-SP, CEP 15.500-007, neste ato representada por Antonio Barbieri, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDO] e inscrito no CPF nº [REDAZIDO], resolvem celebrar este Termo de Cooperação Técnica em conformidade com a Lei 11.788/2008, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente instrumento tem por objeto regulamentar as condições de realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios para alunos do IFSC, nas dependências das Empresas Concedentes cadastradas no **AGENTE DE INTEGRAÇÃO EMPREGAR JÁ ESTÁGIOS E EFETIVOS LTDA** respeitadas as condições legais estipuladas na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo 1º - Para fins deste Acordo, entende-se o estágio curricular como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Parágrafo 2º - O estágio curricular, respeitados os requisitos fixados em lei, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

Parágrafo 3º - A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

I. Constituem obrigações do IFSC:

1. Encaminhar os alunos para o estágio, observados os critérios pré-estabelecidos pela Concedente;
2. Avaliar as instalações da parte concedente e a adequação das atividades à formação cultural e profissional do educando;
3. Analisar e aprovar o Plano de Atividades, de acordo com o projeto pedagógico do curso, do calendário escolar, da etapa, modalidade e horário do aluno;
4. Celebrar, através da Coordenadoria de Estágios/Coordenadoria de Graduação dos Cursos, Termo de Compromisso de estágio com a parte CONCEDENTE e o aluno;
5. Indicar professor orientador, da área desenvolvida do estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
6. Exigir do aluno a cada seis meses a apresentação do relatório de atividade;
7. Informar, através de declaração subscrita pelo professor da disciplina, mediante solicitação do aluno, as datas de avaliações escolares ou acadêmicas para fins de redução da carga horária de estágio no período;
8. Disponibilizar ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO, no início de cada período letivo, através do site do IFSC, o calendário acadêmico;
9. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso de estágio, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas cláusulas.

II. Cabe ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO:

1. Identificar as oportunidades de estágio;
2. Ajustar suas condições de realização;
3. Fazer o acompanhamento administrativo;
4. Encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
5. Cadastrar os estudantes.

Parágrafo 1º - Desde que solicitado, o AGENTE DE INTEGRAÇÃO poderá cooperar com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO fornecendo subsídios para a operacionalização de suas atribuições.

Parágrafo 2º - O AGENTE DE INTEGRAÇÃO não está autorizado a fornecer documentos e informações relacionadas aos Programas de Estágio sem o prévio consentimento formal da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Rescisão

O IFSC e a AGENTE DE INTEGRAÇÃO poderão propor a rescisão do presente Termo de Cooperação Técnica a qualquer momento.

Parágrafo 1º -A parte que tiver intenção de rescindir o presente Termo deverá notificar a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, mediante carta com aviso de recebimento ou protocolo.

Parágrafo 2º - Em caso de rescisão do presente Termo de Cooperação será garantido a continuidade aos contratos de estágio já firmados, isentando o agente de integração de qualquer responsabilidade assumida no presente instrumento ou no Termo de Compromisso de Estágio, notadamente o custeio do seguro contra acidentes pessoais do estagiário.

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo período de **cinco anos** a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Florianópolis/SC, para dirimir questões oriundas do presente convênio. E por assim estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinam as partes o presente Termo de Cooperação Técnica na presença das testemunhas abaixo identificadas.

“Datado quando da assinatura do Reitor”

MAURICIO GARIBA JUNIOR
Assinado digitalmente por MAURICIO GARIBA JUNIOR:46450572949
DN: cn=MAURICIO GARIBA JUNIOR, o=IFSC - Instituto Federal de Santa Catarina, ou=ICPEdu, c=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.26 19:00:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR
Reitor - IFSC

ANTONIO BARBIERI
EMPREGAR JÁ ESTÁGIOS E EFETIVOS
LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

MINUTA - IFSC -EMPREGAR JÁ (1).pdf

Documento número #530bb7ea-939b-4830-87a8-7985ce2b6c06

Hash do documento original (SHA256): 564b961f7e0d96399f46b885f587aaf0601a72d624004882d8bbf6f932081d8f

Assinaturas

✓ **Antonio Barbieri / Proprietário / Empregar Já Estágios e Efetivos LTDA**

CPF: [REDACTED]

Assinou como parte em 17 ago 2023 às 13:20:31

✓ **Paula Hernandes Cagliari / Testemunha: Supervisora / Empregar Já Estágios e Efetivos LTDA**

CPF: [REDACTED]

Assinou como parte em 17 ago 2023 às 13:20:28

Log

- 17 ago 2023, 13:17:00 Operador com email contratos@empregarjamil.com.br na Conta 41ebe470-9194-4712-ad65-73a91ee0ca58 criou este documento número 530bb7ea-939b-4830-87a8-7985ce2b6c06. Data limite para assinatura do documento: 16 de setembro de 2023 (13:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 ago 2023, 13:17:02 Operador com email contratos@empregarjamil.com.br na Conta 41ebe470-9194-4712-ad65-73a91ee0ca58 adicionou à Lista de Assinatura: contratos@empregarjamil.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antonio Barbieri / Proprietário / Empregar Já Estágios e Efetivos LTDA.
- 17 ago 2023, 13:17:02 Operador com email contratos@empregarjamil.com.br na Conta 41ebe470-9194-4712-ad65-73a91ee0ca58 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@empregarjamil.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula Hernandes Cagliari / Testemunha: Supervisora / Empregar Já Estágios e Efetivos LTDA.
- 17 ago 2023, 13:20:28 Paula Hernandes Cagliari / Testemunha: Supervisora / Empregar Já Estágios e Efetivos LTDA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiro@empregarjamil.com.br. CPF informado: [REDACTED] IP: 170.246.186.56. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.4268409 e longitude -49.9732458. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 17 ago 2023, 13:20:32 Antonio Barbieri / Proprietário / Empregar Já Estágios e Efetivos LTDA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail contratos@empregarjamil.com.br. CPF informado: [REDACTED] IP: 170.246.186.56. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 ago 2023, 13:20:32 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 530bb7ea-939b-4830-87a8-7985ce2b6c06.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 530bb7ea-939b-4830-87a8-7985ce2b6c06, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.